

## 10. Os Princípios *Global Compact*

<b>Os Princípios <i>Global Compact</i> das Nações Unidas</b>	<b>Relatório e Contas Jerónimo Martins</b>
1 As organizações devem respeitar e envolver-se na salvaguarda dos Direitos Humanos, internacionalmente aceites.	Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; subcapítulo 8 – “Ser um Empregador de Referência”, secção 8.2 “Princípios e Valores”.
2 Garantir que a organização não é cúmplice com casos de abuso dos Direitos Humanos.	Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; subcapítulo 6 – “Comprar com Responsabilidade” e subcapítulo 8 – “Ser um Empregador de Referência”, secção 8.2 “Princípios e Valores”.
3 As organizações devem garantir a liberdade de associação e o reconhecimento efectivo do direito à negociação colectiva.	Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; subcapítulo 6 – “Comprar com Responsabilidade” e subcapítulo 8 – “Ser um Empregador de Referência”, secção 8.2 “Princípios e Valores”.
4 As organizações devem salvaguardar a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e compulsório.	Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; subcapítulo 6 – “Comprar com Responsabilidade” e subcapítulo 8 – “Ser um Empregador de Referência”, secção 8.2 “Princípios e Valores”.
5 As organizações devem envolver-se na efectiva abolição do trabalho infantil.	Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; subcapítulo 6 – “Comprar com Responsabilidade” e subcapítulo 8 – “Ser um Empregador de Referência”, secção 8.2 “Princípios e Valores”.
6 As organizações devem salvaguardar a eliminação de formas discriminatórias quanto ao cargo ocupado.	Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; subcapítulo 8 – “Ser um Empregador de Referência”, secção 8.2 “Princípios e Valores”.
7 As organizações devem adoptar uma abordagem preventiva quanto aos desafios ambientais.	Cap. IV – “Governo da Sociedade”; Parte I, Secção C, subsecção III. Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; sub-capítulo 5 – “Respeitar o Ambiente”.
8 As organizações devem desenvolver iniciativas que promovam maior responsabilidade ambiental.	Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; subcapítulo 5 – “Respeitar o Ambiente” e subcapítulo 6 – “Comprar com Responsabilidade”.
9 As organizações devem encorajar o desenvolvimento e adopção de tecnologias que respeitem o ambiente.	Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; subcapítulo 5 – “Respeitar o Ambiente” e subcapítulo 6 – “Comprar com Responsabilidade”.
10 As organizações devem trabalhar no sentido de combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo os fenómenos de extorsão e suborno.	Cap. IV – “Governo da Sociedade”; Parte I, Secção C, subsecção III. Cap. V – “Responsabilidade Corporativa na Criação de Valor”; subcapítulo 8 – “Ser um Empregador de Referência”, secção 8.2 “Princípios e Valores”.